



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo SNº, referente ao Procedimento Licitatório DISPENSA nº 081/2018, que tem por objeto locação de imóvel, localizado na Rua Coronel Leal, nº 1250, bairro Centro, que se destinará ao funcionamento da Sede do PROCON CASTANHAL (lado direito do imóvel), no valor global de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), e o Contrato nº 007/2018, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com a Empresa M C ALVES & CIA LTDA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Contrato encontram-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com a seguinte ressalva:

- A data do Parecer Jurídico deve estar anterior a data do Termo de Reconhecimento e Ratificação e não posterior a este, vê página 04 do Parecer nº 439/2018;

Por todo exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno pugna que atendidas as ressalvas, à administração pública pode dar sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 16 de outubro de 2018


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Controlador Interno